

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACVEST  
LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

**GEDIELSON PAZ**

**TRANSFORMAÇÕES NA DISCIPLINA E NAS CONCEPÇÕES DE  
TEMPO DURANTE A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL**

**TRÊS PASSOS**

**2022**

# TRANSFORMAÇÕES NA DISCIPLINA E NAS CONCEPÇÕES DE TEMPO DURANTE A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL

Gedielson Paz<sup>1</sup>

Artur Rodrigues Neto<sup>2</sup>  
Marcel Oliveira de Souza<sup>3</sup>

## RESUMO

O presente estudo busca refletir sobre as transformações na concepção de tempo ocorridas durante a Revolução Industrial nos séculos XVII e XVIII na Inglaterra, abordando como a organização para o trabalho se dava antes do contexto fabril e do desenvolvimento do capitalismo industrial. Em seguida, busca aprofundar os fatores que levaram a concepção do tempo do trabalho gerido pelos relógios se tornar um modelo, bem como o efeito dessa regulação na vida dos trabalhadores. Por último, relaciona essas transformações nos modos de trabalho com outros setores sociais que também passavam por mudanças no período estudado. Através do conceito de disciplina, é possível considerar como o tempo gerido pelo relógio, a vigilância e a punição se tornaram ferramentas sociais das fábricas, das prisões, das escolas, dos hospitais e do exército e foram herdadas por nossas sociedades contemporâneas.

**Palavras-chave:** Revolução Industrial, Tempo, Trabalho, Disciplina, Prisões.

## ABSTRACT

The present study seeks to reflect on the transformations in the conception of time that occurred during the Industrial Revolution in the 17th and 18th centuries in England, approaching how the organization for work took place before the factory context and the development of industrial capitalism. Then, it seeks to deepen the factors that led the conception of work time managed by clocks to become a model, as well as the effect of this regulation on workers' lives. Finally, it relates these transformations in ways of working with other social sectors that were also undergoing changes in the period studied. Through the concept of discipline, it is possible to consider how time managed by the clock, surveillance

---

<sup>1</sup> Graduando em Licenciatura em História, pelo Centro Universitário Facvest.

<sup>2</sup> Orientador: Mestre em Práticas Transculturais pelo Centro Universitário Facvest (Unifacvest). Graduado em História pela mesma instituição

<sup>3</sup> Doutorado em Artes USP. Mestre em Música pela UDESC. Graduação em Licenciatura e Bacharelado em História da UNIFACVEST

and punishment became social tools of factories, prisons, schools, hospitals and the army and were inherited by our contemporary societies.

**Keywords:** Industrial Revolution, Time, Work, Discipline, Prisons.

---

## 1. Introdução

A expressão Revolução Industrial é utilizada para se referir as transformações ocorridas no mundo do trabalho em meados dos séculos XVII e XVIII na Grã-Bretanha. Nesse período, o trabalho que era organizado de modo artesanal passou a ser realizado em oficinas pelo processo de manufatura focalizado na produção em séries. A invenção e a introdução de máquinas (como as de fiação e tecelagem e movidas pelo vapor) que aceleravam o processo produtivo, foram alterações que marcaram o desenvolvimento das fábricas na Inglaterra e, posteriormente, no mundo. Conforme Elisângela Magela Oliveira (2004);

A passagem do sistema de produção artesanal para o sistema fabril, por sua vez, foi marcada por inovações técnicas nas quais a mecanização do trabalho teve início no ramo da produção têxtil. A tradicional lã foi dando lugar às fibras de algodão e com a invenção do tear mecânico (1787), o setor têxtil pôde dar seu grande salto. Contudo, a automação do trabalho diminuiu o emprego de mão-de-obra, o que não significou, porém, que o processo de mecanização da indústria se dava sem a presença da força humana. (p. 86)

Nesse contexto, ocorreu o aumento das populações das cidades em função do número cada vez maior de pessoas que deixavam o campo para trabalhar nas indústrias. Homens, mulheres e também crianças, alvos da exploração, passavam a trabalhar nas fábricas que começavam a se desenvolver, submetidos a salários baixos e condições precárias de trabalho entre 14 e 18 horas por dia (ARRUDA, 1984:76-77). Foi a partir desse modelo que o capitalismo industrial se desenvolveu, através da divisão social do trabalho e da potencialização da produção.

Desta forma, as mudanças ocorridas no período não se deram somente nos termos de novos formatos de produção ou introduções tecnológicas, mas transformaram a maneira que os sujeitos organizavam o tempo e o espaço para o trabalho fabril. Os efeitos dessas transformações são encontrados em nossas

sociedades contemporâneas e na forma com que utilizamos nosso tempo, embora tenham ocorrido modificações através de reivindicações trabalhistas sobre a diminuição na disposição das horas dedicadas ao trabalho.

Nesse sentido, o presente estudo busca abordar historicamente como esse modo de trabalhar impactou a vida dos sujeitos, que passaram a ser submetidos a novos modelos de organização econômica, social e cultural. Bem como, busca relacionar como a disciplina, que passou a ser o mecanismo de funcionamento das fábricas, esteve presente em outros setores e instituições sociais, como é o caso das formas de punir e das prisões, que também sofreram transformações nos séculos XVII e XVIII.

Para tanto, serão utilizadas algumas obras de historiadores reconhecidos pelos seus estudos sobre trabalho, disciplina, culturas populares e monarquias do Período Moderno. A obra “Costumes em Comum”, de Edward P. Thompson (1998) será utilizada para refletir sobre os modos culturais de utilização do tempo anteriores e próximos do período da Revolução Industrial. Demonstrando como o trabalho industrial modificou a cultura popular, condicionando o trabalhador ao tempo cronometrado do relógio e a disciplina punitiva.

As obras “A fabricação do rei: a construção da imagem pública de Luís XIV” de Peter Burke (1994) e “História dos Quartos” de Michelle Perrot (2011) serão utilizadas para compreender como a figura do rei exercia seu poder pela teatralidade, do mesmo modo que as ferramentas de punição das monarquias modernas se dava através da encenação pública do castigo ao criminoso. Enquanto a obra “Vigiar e Punir” de Michel Foucault (2013) servirá de base para estudar a formação do modelo de prisão moderno e o encarceramento como um novo mecanismo punitivo e disciplinador.

O objetivo é reconhecer como a nossa modernidade se constituiu através desses modelos disciplinadores que não afetaram somente o mundo do trabalho e o modo de punir, mas se desenvolveram na constituição das escolas, dos hospitais e do exército, ou seja, em todo o corpo social.

---

## **2. Revolução Industrial: o tempo do relógio e a disciplina dos corpos**

Os efeitos da Revolução Industrial se deram, de maneira geral, sobre os corpos dos trabalhadores através do desenvolvimento da noção de disciplina, sendo esse, o mecanismo de funcionamento do trabalho nas fábricas. Nesse contexto, as atividades deveriam estar sujeitas a um tempo determinado de realização, a técnicas de aceleração da produção sob vigilância de supervisores, com horários definidos de chegada e saída, mediados pela cronometragem do tempo através dos relógios, sinos e sirenes. Atualmente, esse modo de funcionamento do trabalho nos é comum, como uma herança desse modelo de capitalismo industrial que iniciou seu desenvolvimento no século XVII, embora historicamente tenha sofrido modificações e pressões populares por direitos trabalhistas.

O mundo do trabalho é assunto para amplas discussões na atualidade, pois é um ambiente permeado de situações bastante complexas. Edward Thompson (1998), no capítulo “Disciplina de trabalho e capitalismo industrial”, de seu livro “Costumes em comum”, demonstra como anteriormente e durante a Revolução Industrial, em diferentes culturas, o trabalho era realizado de diversas maneiras, sem um modelo determinado e sem ser orientado pelo tempo cronometrado pelo relógio.

Para tanto, Thompson (1998) utiliza alguns exemplos para demonstrar como a percepção do tempo era orientada por diferentes concepções locais. Era o caso dos *nuer* (grupo étnico concentrado em sua maioria na região do Grande Nilo Superior no Sudão do Sul), onde o relógio diário era o gado, baseado na rotina das tarefas pastorais que os fazia perceber a passagem e a marcação do tempo. Também a situação da ilha de Madagascar, onde o tempo podia ser medido pela duração do cozimento do arroz (meia hora), ou pelo tempo que se leva para fritar um gafanhoto (um momento). No Chile do século XVII, o tempo era medido em “credos”(confissão, símbolo ou declaração de fé), e no Oxford English havia a expressão “*pater nosterwhile*” (duração do Pai-Nosso).

O autor constata que, mesmo em pleno processo de Revolução Industrial na Inglaterra, o tempo orientado pelas tarefas cotidianas não perdeu sua importância nas regiões rurais da Grã-Bretanha, onde o camponês cuidava do que era necessidade diária e onde foi percebido pouca separação entre o trabalho e a vida. Nessa época, a organização era determinada culturalmente e regionalmente, em cada sociedade havia um modo de articulação e

sistematização, onde na maioria o tempo era organizado segundo a orientação pelas tarefas, pode-se dizer que a disciplina do trabalho era muito flexível.

Havia uma alternância na maneira de organizar as tarefas. Em determinados períodos o tempo era reduzido ao trabalho, como nas colheitas e períodos de grande produção, mas em outro momento o mesmo indivíduo que trabalhou na colheita poderia descansar ou realizar outras atividades. O trabalho não consumia necessariamente todas as horas do dia e, se consumia, não era sequencial, haviam períodos de ócio e de trabalho contínuos alternadamente.

Thompson verifica que o relógio e sua popularização não foi a matriz revolucionária do tempo marcado. A regulação do trabalho poderia ser medida pelo tempo independentemente da invenção do relógio com ponteiros ou pêndulos, pois, “precede a difusão desse mecanismo” (1998, p. 272). Dessa forma, o relógio não tinha necessariamente a função de regulador do tempo de trabalho visto que, até o século XVIII, era visto como luxo e não como conveniência.

Dessa forma, o relógio tem sua historicidade ligada ao seu uso (de início apenas as camadas sociais mais privilegiadas possuíam, mais tarde tornando-se símbolo de status com o aumento da presença dos relógios em catedrais e igrejas) e ao seu avanço tecnológico (que se aprimora com o passar dos séculos: desde o relógio do sol, de pêndulo, de ponteiro, de bolso etc). Entretanto, não é um definidor da transformação na forma de perceber e usar o tempo. Thompson observa que mesmo com um aumento na obtenção de relógios, a sincronização do mecanismo com o tempo dos trabalhadores ainda era pequena, prevalecia a orientação pelas tarefas durante o surgimento das primeiras fábricas.

Nesse sentido, até século XVIII, a maneira como as pessoas trabalhavam e organizavam seu tempo não era totalmente cronometrada. A manufatura permanecia gerida em escala doméstica ou em pequenas oficinas, não havia uma divisão estruturada dos trabalhos. Predominava a irregularidade nos padrões de trabalho, eles não estavam medidos pelo relógio, mas pelas necessidades de obtenção de matérias e tarefas distintas.

Ainda no século XVIII, durante o desenvolvimento da sociedade industrial e a transição do sistema econômico para o capitalismo industrial, é evidente a inserção de práticas industriais e tecnológicas no trabalho das pessoas, concomitantemente com a introdução dos indivíduos a essa nova realidade.

Entretanto, assim como a invenção e popularização do relógio, a nova forma organizacional e as maquinarias não são suficientes para compreender o processo que modifica a percepção e o uso do tempo.

Thompson (1998) destaca que são envolvidos nesse processo novos mecanismos disciplinares e uma concepção moral de bom uso do tempo, concepção que já existia anteriormente a esse processo. A religião cristã, através dos moralistas e seus dogmas, já constituía uma visão negativa com relação a perda de tempo, que era visto como algo precioso e irrecuperável para ser subestimado. Porém, nessa altura, o que se evidencia é um novo tom de insistência sobre o uso-econômico-do-tempo.

Segundo Thompson, “na sociedade capitalista madura, todo o tempo deve ser consumido, negociado, utilizado; é uma ofensa que a força de trabalho meramente passe tempo” (1998, p. 298). Assim, em seu desenvolvimento, esse sistema necessitou administrar o cotidiano dos trabalhadores com uma frequência cada vez maior, regrido os seus horários de entrada, de intervalo e de saída e, ainda, seu rendimento de produção.

Os fatores que influenciaram a nova administração foram a “superdivisão do trabalho, multas, sinos e relógios, incentivos em dinheiro, pregações e ensino, supressão das feiras e dos esportes” (idem, 1998, p. 297). Dessa forma, é interessante as diversas maneiras que esse processo procurou ser internalizado e também como as práticas preventivas procuravam conter algum tipo de resistência. Se de início o salário é reduzido procurando a redução do ócio, mais tarde foi preciso rever a questão salarial e acrescentar espécies de premiações aos candidatos mais esforçados a fazer o bom uso de seu tempo.

Em resumo, o que Thompson demonstra é que o trabalho industrial submeteu os indivíduos a regulação temporal do relógio que não utilizavam antes. A regulação anterior estava inclinada aos períodos de plantio e de colheita, o que proporcionava o exercício de outros trabalhos e atividades. Com o surgimento das indústrias o trabalhador passou a dedicar suas horas em um tipo de trabalho específico, regrido pela vigilância, pelas punições, pelas sirenes e pelos fiscais e proprietários das fábricas.

A disciplina relacionada até o momento como um mecanismo de desenvolvimento do capitalismo industrial e do trabalho nas fábricas também estava presente em outras instituições sociais que aos poucos passavam a

utilizar do método da vigilância e da regulação do tempo. Um bom exemplo de instituições que se modificavam seu funcionamento foi o da punição, a constituição da prisão moderna ocorreu num período próximo a da Revolução Industrial no século XVIII. Anteriormente, nas monarquias do Estado Moderno, os delitos eram punidos através da violência pública e não do aprisionamento do condenado.

O rei se afirmava enquanto soberano através da constituição da sociedade da corte engendrado em um emaranhado de encenações e posturas regulamentadas. Os processos que envolviam o rei eram rituais políticos: sua coroação, a entrada na cidade e a arquitetura dos palácios. Segundo Burke (2009), o encontro com a majestade envolvia também um espetáculo, controlado e contendo uma série de etapas em que os indivíduos passavam por diversos jardins, subiam escadas e cruzavam antecâmaras antes de poder encontrar o soberano. Ou seja, o rei e a corte tinham uma estrutura de funcionamento baseado na demonstração de seus poderes e na encenação pública.

Segundo Perrot (2011), o quarto do rei era a sua morada na morada do poder, o lugar em que seu corpo físico renascia cada dia para a vida, para realizar a missão de seu corpo místico, é um espaço de serviço, espaço material moldado pelo simbólico, sendo hierarquizado e controlado por porteiros e camareiros. Nas monarquias no final da Idade Média e início da Idade Moderna, os modos de organização estavam em função de legitimação da soberania do monarca, o exercício do seu poder procurava ser expandido para além da corte e da arquitetura dos palácios, mas para todos os espaços que estavam sob seu controle.

Os infratores, indivíduos que contrariavam as leis, contrariavam a vontade soberana do rei. Dessa maneira, as formas de punição desse contexto podem ser interpretadas como resultado do reconhecimento dessa soberania, pois os métodos estavam relacionados com a experiência visual do castigo através do suplício. Se entende por suplício o ritual onde o condenado tem seu corpo exposto ao público, submetido a penalidade destinada segundo a sua sentença e o crime cometido.

Fala-se aqui de um castigo corporal, de mutilação e de tortura assistida em praça pública. O suplício não era a sentença mais frequente, mas as penas mais comuns, como banimentos e multas, muitas vezes eram abrandadas pelos

tribunais e estavam de alguma forma relacionadas a dimensão de suplício: as coleiras, a exposição, a marcação etc. Foucault (2013) destaca o potencial político da punição como um ritual:

O suplício não corresponde a qualquer punição corporal: é uma punição diferenciada de sofrimentos, um ritual organizado para a marcação das vítimas e a manifestação do poder que pune: não é absolutamente a exasperação de uma justiça que, esquecendo seus princípios, perdesse todo o controle. Nos “excessos” dos suplícios se investe toda a economia de poder. (FOUCAULT, 2013, p. 36).

Nesse sentido, o suplício não deve ser interpretado como um processo penal de violência exagerada, mas uma cerimônia política que consistia em manifestar a força material do rei. O corpo do supliciado representava a força esplendorosa do soberano através das feridas, dos gemidos e gritos durante o acontecimento. Da tortura até a execução, a verdade do crime havia sido reproduzida e interrogada pelos espectadores. Mesmo o suplício sendo um ato público, o processo de acusação e julgamento, era mantido totalmente em sigilo, sendo exclusivo o poder dos juízes e do rei. Tanto o acusado, como o público que assistia, não sabia o desenvolvimento do processo, demonstrando o direito exclusivo de punir, que não pertencia de maneira alguma a “multidão”, mas ao soberano.

No século XVIII são evidenciadas duas rupturas na forma da punição ser exercida. Existe uma inclinação para a humanização dos processos punitivos e o abandono de uma tradição violenta que constitui a imagem do soberano. Assim como, a formação insistente de uma doutrina mercantilista que supera e simultaneamente se funde com os costumes anteriores de utilização do tempo, propondo uma utilização das horas, minutos e segundos da maneira mais produtiva, mas, que sobretudo produz sobre os indivíduos a disciplina do uso-econômico-do-tempo onde o trabalho é definidor do cotidiano e o tempo se torna dinheiro.

Foucault (2013) observa que na segunda metade do século XVIII, a ideia de punição pública e até mesmo a punição que não era pública, mas que fosse de extrema violência, começou a ser interpretada como negativa. A ostentação e o terror dos suplícios se tornaram investidas perigosa, pois frequentemente os suplícios resultavam em revoltas ou descontentamentos. Dessa maneira, buscou-se um novo método, mais discreto e econômico de exercer a punição, o

exercício do poder se realizara nesse momento pela ideia de isolamento e vigilância policial.

Como o sistema penal através do suplício era incapaz de atravessar todo o corpo do condenado, surgiu a necessidade de ajustar a punição do maior para o menor delito, uma punição graduada que pretende, sobretudo, manter o condenado em vigilância. Esse sistema não é mais eliminatório, mas envolve todo um conjunto de técnicas que procuram corrigir os indivíduos, retratando-os e melhorando-os para quando retornarem ao corpo social. O processo agora tem um caráter muito mais humano e menos selvagem. A privação de liberdade, faz parte de todo um método econômico, razoável e racional de exercer o poder.

Segundo Foucault (2013), o *Panóptico* de Bentham é a figura arquitetural da composição das prisões modernas. Tratava-se de uma penitenciária de vigilância total, em formato de anel (onde estariam as celas individuais com os presos) com uma torre centralizada (onde estariam os vigilantes). Esse dispositivo automatiza e desindividualiza o poder, o princípio do poder não está na pessoa que observa, mas na distribuição de corpos, das superfícies, das luzes e dos olhares que podem ser observados. A torre e a construção em anel das prisões, as janelas que se abrem para a parte interna desse anel, divididas em celas, cada uma com outra janela voltada para o exterior com a luz atravessando a cela de lado a lado e o vigia que se encontra na torre central, toda essa estrutura racionalmente planejada para que tudo possa ser observado e que a vigilância seja totalizante.

Se insere sobre os condenados um instrumento óptico, uma mecânica constituída pela vigilância e pelo aprisionamento. Invenção que se difundiu de forma rápida e se transformou em uma forma de docilização dos indivíduos. Ainda, toda essa nova estratégia do exercício do poder de castigar, se insere profundamente no corpo social, durante todo o século XVIII, dentro do sistema judiciário, na prática penal cotidiana, assim como nas instituições. Propondo a noção de que não se deve punir menos, mas punir melhor, castigar com uma severidade calculada e assim conseguindo punir com universalidade.

É nesses termos que existe uma aproximação da Revolução Industrial e da constituição da prisão moderna, tanto o trabalho nas fábricas quanto o encarceramento passaram aos poucos a utilizar do poder disciplinar em seu funcionamento. Em uma breve síntese, embora seja considerado que essas

transformações tiveram desenvolvimentos lentos e complexos, poderíamos dizer que a disciplina agiu no corpo do indivíduo moderno modificando algumas lógicas de funcionamento de modo que: a maioria dos trabalhadores, aos poucos, deixou de organizar seu modo de trabalho, que se dava segundo a natureza ou as práticas culturais localizadas de percepção do tempo, para seguir um modelo rígido de vigilância e divisão de trabalho e do tempo com objetivo de super produção e obtenção de lucro para os proprietários das fábricas.

No mesmo sentido, o criminoso deixou de fazer parte do espetáculo do rei, sua morte deixou de ser uma consumação do poder soberano e passou a ser um corpo passível de readequação através do encarceramento e da vigilância constante. Esse tipo de modelo, conforme Foucault (2013), foi também adequado ao contexto das escolas, dos hospitais (principalmente os psiquiátricos) e dos exércitos, de forma que o tempo cronometrado, as sirenes, a vigilância e as punições passaram a gerir estes diversos espaços de nossas sociedades contemporâneas.

---

### **3. Conclusão**

O indivíduo moderno, que se pensa como civilizado e munido da racionalidade, está antes de tudo, condicionado a processos disciplinadores por instituições sociais que se relacionam e estão entrelaçadas pela incessante busca da melhor maneira de utilização do tempo para a super produção e da forma perfeita de punir para corrigir. O mecanismo disciplinador é expansivo, se transforma e se adequa conforme as necessidades dos contextos e, por isso, percebê-lo consiste em uma difícil tarefa reflexiva levando em consideração processos históricos e geopolíticos presentes nas transformações sociais.

A aproximação da figura do trabalhador, do prisioneiro, do aluno, do paciente e do soldado é interessante na compreensão do Período Moderno. São personagens que se transformam em espaços e períodos diversos, mas que demonstram o alcance da lógica produtivista, dos mecanismos de vigilância e dos métodos da punição das fábricas, das prisões, das escolas, dos hospitais e dos exércitos, que se estendem por todo o corpo social.

De modo geral, este trabalho buscou apresentar que a disciplina do corpo, da alma, do trabalho e do tempo não foram modelos impostos pela máquina do Estado Moderno ou pela classe burguesa que emergiu do capitalismo industrial. O sucesso do desenvolvimento do modelo disciplinador se deu pela sua capacidade de internalização, fato que, por outro lado, condiciona a possibilidades de resistência, como foram todas as revoltas em que os trabalhadores reivindicaram o direito a usufruir de seu tempo para além do trabalho.

---

## Referências

ARRUDA, José Jobson de Andrade. Revolução industrial e capitalismo. São Paulo: Brasiliense, 1984.

BURKE, Peter. **A fabricação do rei: a construção da imagem pública de Luís XIV.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

FOUCAULT, Michel. Tradução de Raquel Ramallete. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão.** 41 ed. Pretrópolis: Vozes, 2013.

OLIVEIRA, Elisângela Magela. Transformações no mundo do trabalho, da revolução industrial aos nossos dias. **Caminhos de Geografia** 6(11)84-96, Fev/2004.

PERROT, Michelle. **História dos Quartos.** São Paulo, Paz e Terra, 2011.

THOMPSON. Edward P., Tempo, disciplina de trabalho e capitalismo industrial. In: **Costumes em comum.** São Paulo: Cia. Das Letras, 1998. p 267-304.